



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025



No dia 30 de Maio de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.104.732/0001-73, com sede à R SENADOR LOURIVAL BATISTA nº 146 CEP 49525-000 – São Domingos-SE neste ato legalmente representado por **JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **00810057506**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MIX SERVICOS E ESTRUTURAS LTDA **CNPJ:** 12.638.633/0001-09

Representante: JOAO VICTOR DE ALMEIDA FONTES

Telefone: 79

Email: mixestruturaseireli@hotmail.com

Endereço: ROD RIACHAO DO DANTAS, 1002 - ZONA EXPANSAO E-02, Lagarto - SE - 49400-000

Lote: 1	Quantidade: 350,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 253,61	Valor Total: R\$88.763,50
-------------------	---------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: NO TAMANHO 06X06 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: TOLDOS NO TAMANHO 06X06 COM LONAS ANTI-CHAMAS E FIXADORES N CHÃO

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 151,35	Valor Total: R\$30.270,00
-------------------	---------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 04x04 com lonas anti-chamas e fixadores no chão

Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 820,63	Valor Total: R\$24.618,90
-------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 10x10m estrutura em aço galvanizado com lonas anti-cha LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 10x10m estrutura em aço galvanizado com lonas anti-chamas, anti-fungos, anti-uv e fixadores no chão

Lote: 1	Quantidade: 120,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 278,47	Valor Total: R\$33.416,40
-------------------	---------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE TOLDOS NO TAMANHO 05X05 COM LONAS ANTI-CHAMAS LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: TOLDOS NO TAMANHO 05X05 COM LONAS ANTI-CHAMAS E FIXADORES N CHÃO.

Lote: 1	Quantidade: 8,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4.970,15	Valor Total: R\$39.761,20
-------------------	-------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: TENDA EM ESTRUTURA BOX TRUSS 20M X 12M TENDA: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUZ, MEDINDO: 20 M DE LARGURA ÚTIL X 12 M DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA.

Lote: 1	Quantidade: 1.600,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 12,40	Valor Total: R\$19.840,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA EM ACRILICO LOCAÇÃO DE CADEIRA EM ACRILICO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA EM ACRILICO LOCAÇÃO DE CADEIRA EM ACRILICO: LOCAÇÃO DE CADEIRA EM ACRILICO TRANSPARENTE, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO, O TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DO EVENTO E A RETIRADA DO MESMO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Lote: 1	Quantidade: 2.800,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 5,78	Valor Total: R\$16.184,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Total: R\$ 1.112.160,00

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, ATÉ 120 KG SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, ATÉ 120 KG LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO. O TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DO EVENTO E A RETIRADA DO MESMO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Lote: 1	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3,92	Valor Total: R\$9.800,00
-------------------	--------------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE FORRO EM TECIDO PARA CADEIRA PLÁSTICAS BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG LOCAÇÃO DE FORRO EM TECIDO PARA CADEIRA PLÁSTICAS BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, COM CERTIFICADO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO EM TECIDO PARA CADEIRA PLÁSTICAS BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG COM CERTIFICADO DO INMETRO. O TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DO EVENTO E A RETIRADA DO MESMO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 6,74	Valor Total: R\$3.370,00
-------------------	---------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE FORRO EM TECIDO PARA MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO LOCAÇÃO DE FORRO EM TECIDO PARA MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO: MESAS QUADRADAS, BRANCAS DE PLÁSTICO COM TAMPO EM MDF 1 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO EM TECIDO PARA MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO: LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS, BRANCAS DE PLÁSTICO COM TAMPO DE REDONDO EM MDF. O TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DO EVENTO E RETIRADA DO MESMO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 10,20	Valor Total: R\$5.100,00
-------------------	---------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO: LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS, BRANCAS DE PLÁSTICO. O TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DO EVENTO E RETIRADA DO MESMO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Lote: 1	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,46	Valor Total: R\$5.676,00
-------------------	---------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO COM TAMPO: LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS, BRANCAS DE PLÁSTICO COM TAMPO DE REDONDO EM MDF. O TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DO EVENTO E RETIRADA DO MESMO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Lote: 3	Quantidade: 40,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.889,16	Valor Total: R\$75.566,40
-------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARINS CLIMATIZADOS LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS CLIMATIZADOS: ESTRUTURA DE OCTANORME ADONISADO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS BRANCO, COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO COM CHAVES, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PESSOAS, EQUIPADO COM 02 MESAS PLÁSTICAS, 02 CESTAS DE LIXO GRANDE, 04 CADEIRAS, 04 POLTRONAS, 01 SOFÁ DE 02 LUGARES, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PONTOS DE LUZ, ENERGIAS E TOMADAS, INCLUSIVE PARA CLIMATIZAÇÃO, DENTRO DOS CAMARINS CONFORME SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO.

Lote: 3	Quantidade: 18,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.194,45	Valor Total: R\$57.500,10
-------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO MÉDICO: SALA 7M X 5M EM SISTEMA DE OCTANORME E PAREDES DE TS COM 2,70M DE ALTURA ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO: SALA 7M X 5M EM SISTEMA DE OCTANORME E PAREDES DE TS COM 2,70M DE ALTURA, PISO REVESTIDO DE CARPETE NOVO, ACESSO EM PORTA DE VIDRO REVESTIDA EM ALUMÍNIO COM CHAVE, ÁREA COBERTA E CLIMATIZADA (COM ARCONDICIONADO), CAIXA DÁGUA COM ÁGUA (500 LITROS) E TOLDO 8M X 8M.

Lote: 3	Quantidade: 200,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 35,05	Valor Total: R\$7.010,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: TABLADO PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL FORRADO COM CARPETE NOVO TABLADO PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL FORRADO COM CARPETE NOVO E COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM

Total: R\$ 1.112.160,00

Lote: 3	Quantidade: 50,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.527,83	Valor Total: R\$76.391,50
Descrição: STAND EM ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO STAND EM ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 3,00M X 3,00M, BALCÃO, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.						
Lote: 3	Quantidade: 200,00	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 37,66	Valor Total: R\$7.532,00
Descrição: PISO TIPO EEASYFLOOR MODADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO PISO TIPO EEASYFLOOR, MODADO EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO , COM ENCAIXES INTERTRAVADOS , PROTEÇÃO ANTIFOGO PADRÃO UL , PROTEGIDO CONTRA RAIOS UTRAVIOLETAS , SURPERFICIE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE , RANHURAS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO E A FOTOSINTESE ARCIAL DE GRAMADOS , PERMITE TROCA DE UMIDADE COM AMBIENTE , DISPONIVEL NAS CORES : AMARELO , AZUL, GELO, GRAFITE, PRATA, PRETO, VERDE E VERMELHO.						
Lote: 4	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 29,23	Valor Total: R\$58.460,00
Descrição: BOX TRUSS Q30: TRELIÇAS CONFECCIONADAS EM ALUMINIO Q30.						
Lote: 4	Quantidade: 400,00	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 15,89	Valor Total: R\$6.356,00
Descrição: BOX TRUSS Q15 BOX TRUSS Q15 : TRELIÇAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO Q15.						
Lote: 4	Quantidade: 4,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.900,06	Valor Total: R\$11.600,24
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 10mX05m LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 10mX05m: Estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido de carpete, todas as emendas do Box deverão conter parafusos e arruela em aço com travas especifica barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval o mesmo será colocado no chão, o camarote será do tipo abrigo, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado.						
Lote: 4	Quantidade: 4,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 8.138,24	Valor Total: R\$32.552,96
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 20mX05m LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 20mX05m: Estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de Box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido de carpete, todas as emendas do Box deverão conter parafusos e arruela em aço com travas especifica barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval o mesmo será colocado no chão, o camarote será do tipo abrigo, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado						
Lote: 4	Quantidade: 24,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.906,45	Valor Total: R\$45.754,80
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENTRADAS LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENTRADAS: Com disciplinadores, em estrutura de alumínio P300 e cobertura de toldos medindo 6,00m de comprimento x 6,00m de largura.						
Lote: 4	Quantidade: 16,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.548,20	Valor Total: R\$24.771,20
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE MIX LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE MIX: Para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada de acesso tipo marinho, coberturas com toldos em lona tipo Night and Day e fechamento em grade ou barricadas, a base de prateleiras para o material (mesa de som e de iluminação) em piso naval.						
Lote: 4	Quantidade: 4,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7.807,33	Valor Total: R\$31.229,32
Total: R\$ 1.112.160,00						

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS DE 16 M DE LARGURA X 16M DE COMPRIMENTO, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE 16 M DE LARGURA X 16M DE COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO EVENTO DE 0,60 CM A 2 M DE ALTURA, TODAS AS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS TAXAS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECIFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRAVENTOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO À PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS, DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02(DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ SER DO TIPO ANTI-CHAMA E AUTO-EXTIGUÍVEL, ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, AS CALHAS ENTRE AS COBERTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS TENDO COMO REFERÊNCIA A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOX, SENDO CONTORNADAS ATÉ A OUTRA FACE DA MESMA, ENVOLVENDO TODO BOX E GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS CHUVAS, O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ OBEDECER AOS MESMOS PARÂMETROS DAS LONAS DE COBERTURA. AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER AS MEDIDAS DE ESPELHO (NO MÁXIMO DE 18,5CM) E LARGURA DO PISO (NO MÍNIMO DE 30CM), ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A ABNT, TOTALMENTE EM ESTRUTURA DE AÇO, TODO PERÍMETRO EM TORNO DO PALCO DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE ORIENTAÇÕES: O FECHAMENTO DEVERÁ SE DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULARES A SEREM INSTALADAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO, ATÉ UMA ALTURA DE 2,00M, DE FORMA ALINHADA E SÓLIDA.

Lote: 4	Quantidade: 8,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4.126,52	Valor Total: R\$33.012,16
-------------------	-------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS DE 14 M DE LARGURA X 14M DE COMPRIMENTO, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE 14 M DE LARGURA X 14M DE COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO EVENTO DE 0,60 CM A 2 M DE ALTURA, TODAS AS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS TAXAS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECIFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRAVENTOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO À PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS, DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02(DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ SER DO TIPO ANTI-CHAMA E AUTO-EXTIGUÍVEL, ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, AS CALHAS ENTRE AS COBERTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS TENDO COMO REFERÊNCIA A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOX, SENDO CONTORNADAS ATÉ A OUTRA FACE DA MESMA, ENVOLVENDO TODO BOX E GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS CHUVAS, O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ OBEDECER AOS MESMOS PARÂMETROS DAS LONAS DE COBERTURA. AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER AS MEDIDAS DE ESPELHO (NO MÁXIMO DE 18,5CM) E LARGURA DO PISO (NO MÍNIMO DE 30CM), ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A ABNT, TOTALMENTE EM ESTRUTURA DE AÇO, TODO PERÍMETRO EM TORNO DO PALCO DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE ORIENTAÇÕES: O FECHAMENTO DEVERÁ SE DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULARES A SEREM INSTALADAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO, ATÉ UMA ALTURA DE 2,00M, DE FORMA ALINHADA E SÓLIDA.

Lote: 4	Quantidade: 8,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.861,32	Valor Total: R\$22.890,56
-------------------	-------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

Total: R\$ 1.112.160,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 10MX10M, PALCO PROFISSIONAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 10MX10M, PALCO PROFISSIONAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, E COBERTURA EM NIGHT DAY E FECHAMENTOS NAS LATERAIS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉFABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECIFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRA VENTADOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE, A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO À PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES AS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ SER DO TIPO ANTI-CHAMA E AUTO-EXTIGUÍVEL, ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, AS CALHAS ENTRE AS COBERTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS TENDO COMO REFERÊNCIA A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOX, SENDO CONTORNADAS ATÉ A OUTRA FACE DA MESMA, ENVOLVENDO TODO BOX E GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS CHUVAS, O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ OBEDECER AOS MESMOS PARÂMETROS DAS LONAS DE COBERTURA, AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER AS MEDIDAS DE ESPELHO (NO MÁXIMO DE 18,5CM) E LARGURA DO PISO (NO MÍNIMO DE 30CM), ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A ABNT, TOTALMENTE EM ESTRUTURA DE AÇO, TODO PERÍMETRO EM TORNO DO PALCO DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE ORIENTAÇÕES: O FECHAMENTO DEVERÁ SE DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULARES A SEREM INSTALADAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO, ATÉ UMA ALTURA DE 2,00M, DE FORMA ALINHADA E SÓLIDA

Lote: 4	Quantidade: 4,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.889,30	Valor Total: R\$11.557,20
-------------------	-------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 12MX12M, PALCO PROFISSIONAL. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 12MX12M, PALCO PROFISSIONAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, E COBERTURA EM NIGHT DAY E FECHAMENTOS NAS LATERAIS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉFABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECIFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRAVENTOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO À PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS, DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02(DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ SER DO TIPO ANTI-CHAMA E AUTO-EXTIGUÍVEL, ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, AS CALHAS ENTRE AS COBERTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS TENDO COMO REFERÊNCIA A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOX, SENDO CONTORNADAS ATÉ A OUTRA FACE DA MESMA, ENVOLVENDO TODO BOX E GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS CHUVAS, O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ OBEDECER AOS MESMOS PARÂMETROS DAS LONAS DE COBERTURA. AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER AS MEDIDAS DE ESPELHO (NO MÁXIMO DE 18,5CM) E LARGURA DO PISO (NO MÍNIMO DE 30CM), ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A ABNT, TOTALMENTE EM ESTRUTURA DE AÇO, TODO PERÍMETRO EM TORNO DO PALCO DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE ORIENTAÇÕES: O FECHAMENTO DEVERÁ SE DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULARES A SEREM INSTALADAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO, ATÉ UMA ALTURA DE 2,00M, DE FORMA ALINHADA E SÓLIDA.

Lote: 4	Quantidade: 3.000,00	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 33,84	Valor Total: R\$101.520,00
-------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FACHAMENTO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FACHAMENTO: Placas de fechamentos deverão ser em chapas metálicas de 2,00m x 2,20m com estruturas tubulares, contendo todos os pinos para travamento e placas de (saída de emergência e entradas de viaturas) a serem instaladas de acordo com o projeto.

Lote: 4	Quantidade: 16,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 827,04	Valor Total: R\$13.232,64
-------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE PORTICO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P 300 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P 300, MEDINDO 10,00M DE LARGURA X 6,00M DE ALTURA.

Lote: 4	Quantidade: 6,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.244,43	Valor Total: R\$7.466,58
-------------------	-------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--	---------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE TORRES DE SONORIZAÇÃO PARA PA ESTRUTURA EM BOX TRUSS 8X1 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TORRES DE SONORIZAÇÃO PARA PA ESTRUTURA EM BOX TRUSS 8X1

Lote: 4	Quantidade: 300,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 107,28	Valor Total: R\$32.184,00
-------------------	---------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Total: R\$ 1.112.160,00

Descrição: PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS, medindo 2,0 X 1,0 X 0,40 CM de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeir

Lote: 4	Quantidade: 12,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.578,92	Valor Total: R\$30.947,04
-------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

Descrição: PALCO 02 ÁGUAS MEDINDO 06 M X 06M X X 06 M PALCO 02 ÁGUAS: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 06 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 06M DE PROFUNDIDADE X 06 DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR DE ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL 15MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO E SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.

Lote: 4	Quantidade: 24,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.787,78	Valor Total: R\$90.906,72
-------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

Descrição: GRID EM ALUMÍNIO BOX TRUSS P-30 MEDINDO 10X10 COM DUAS LINHAS NA PARTE SUPERIOR. GRID EM ALUMÍNIO BOX TRUSS P-30 MEDINDO 10X10 COM DUAS LINHAS NA PARTE SUPERIOR.

Lote: 4	Quantidade: 2,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 8.514,89	Valor Total: R\$17.029,78
-------------------	-------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

Descrição: CAMAROTE CENTRAL 30M X 6M COM VARANDA EM ALUMÍNIO CAMAROTE CENTRAL MEDINDO 30,0 X 6,0 M COM VARANDA, EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRITE NAVAL, COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO, GUARDA CORPO EM TODA ÁREA MEDINDO 1,0M DE ALTURA REVESTIDO EM OCTANORMANODIZADO, ESCADA DE ACORDO COM NORMAS DE PROJETOS DOS BOMBEIROS;

Lote: 4	Quantidade: 16,00	Unidade: DRA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.493,05	Valor Total: R\$39.888,80
-------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 08MX08M, PALCO PROFISSIONAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 08MX08M, PALCO PROFISSIONAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, E COBERTURA EM NIGHT DAY E FECHAMENTOS NAS LATERAIS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉFABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECIFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRA VENTADOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO À PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ SER DO TIPO ANTI-CHAMA E AUTO-EXTIGUÍVEL, ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, AS CALHAS ENTRE AS COBERTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS TENDO COMO REFERÊNCIA A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOX, SENDO CONTORNADAS ATÉ A OUTRA FACE DA MESMA, ENVOLVENDO TODO BOX E GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS CHUVAS, O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ OBEDECER AOS MESMOS PARÂMETROS DAS LONAS DE COBERTURA. AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER AS MEDIDAS DE ESPELHO (NO MÁXIMO DE 18,5CM) E LARGURA DO PISO (NO MÍNIMO DE 30CM), ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A ABNT, TOTALMENTE EM ESTRUTURA DE AÇO, TODO PERÍMETRO EM TORNO DO PALCO DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTE ORIENTAÇÕES: O FECHAMENTO DEVERÁ SE DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULARES A SEREM INSTALADAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO, ATÉ UMA ALTURA DE 2,00M, DE FORMA ALINHADA E SÓLIDA.

Total: R\$ 1.112.160,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/05/2026** , a contar do dia **30/05/2025** .

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de palco, banheiros químicos, entre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transporte, mão de obra técnica e demais serviços necessários, para atender à realização de eventos de natureza cultural, institucional, cívica, turística, esportiva, educativa e comemorativa promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Domingos/SE e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os listados acima:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste documento.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e

nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. Da entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. A entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento da entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos

itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

10.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) GEROALDO DE SANTANA inscrito no CPF XXX.934.585-XX, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

10.3. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

10.4. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

10.5. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

10.5.1. Controle dos saldos;

10.5.2. Vigência da ata;

10.5.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

10.5.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

10.5.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

10.5.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

10.5.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

10.5.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

10.5.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

10.5.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Testemunhas

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
00810057506

MIX SERVICOS E ESTRUTURAS
LTDA
12.638.633/0001-09

Dados: 30/05/2025 13:16:25

Assinado de forma digital por:

JOAO VICTOR DE ALMEIDA
FONTES

01926856511

Dados: 30/05/2025 11:51:32